

29.4 de 3/9/49.



Estado de Mato-Grosso

119
IMPL
Fls.
Rm.

Lei nº 265, de 31 de agosto de 1949.

Autor: Deputado Jary Gomes

Eleva para Cr \$ 40.000,00, a subvenção anual do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, de Três Lagoas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a elevar para Cr \$ 40.000,00, a subvenção anual do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, de Três Lagoas.

Artigo 2º - A lei orçamentária, a vigorar em 1950, consignará os recursos para atender as despesas, decorrentes desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1949, 128º da Independência e 61º da República.

Mudalshwadeh mudy
[Assinatura]